



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 388, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias regulamentares à servidora Maria Lucia Figueiredo, ocupante do cargo de Telefonista.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **MARIA LUCIA FIGUEIREDO**, portadora da CI-RG nº 7.829.479-5 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 004.777.059-79, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (AGC Correios – Distrito Vassoural).

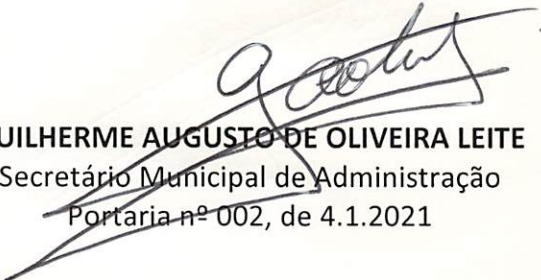
Parágrafo único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de **1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020**, com direito ao gozo no período de **1º de fevereiro de 2022 a 2 de março de 2022 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois (1º.2.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 388, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias regulamentares à servidora Maria Lucia Figueiredo, ocupante do cargo de Telefonista.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal **MARIA LUCIA FIGUEIREDO**, portadora da CI-RG nº 7.829.479-5 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 004.777.059-79, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (AGC Correios – Distrito Vassoural).

Parágrafo único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, com direito ao gozo no período de 1º de fevereiro de 2022 a 2 de março de 2022 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois (1º.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021